CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.125/0001-80, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 270, Sala 602, Bairro Centro, Concórdia – SC, CEP 89.700-126, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **NEUDI WUNDER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.144.600 e inscrito no CPF sob o nº 430.543.079-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 52/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 07/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Registrar o aumento e supressão de valor do contrato original nº 86/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de construção de um centro de atividades escolares, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento ao processo SCC 0002916/2022, SED, Portaria SEF nº 102/2022 de 04/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ALTERADOS:
2.1. Fica aditado o valor de R$ 222.667,57 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) (≅8,74%) e fica suprimido o valor de R$ 71.420,29 (Setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) (≅2,80%) referente ao acréscimo e supressão dos itens e quantidades conforme planilha em anexo.
2.2. Esse aditivo justifica-se em virtude da necessidade de reajuste da alvenaria da edificação e dispositivos complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 86/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 16 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA SOLO LTDA
Contratada

CIDIANE PEDRUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCELIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato